



PORTARIA No 40, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre a suspensão temporária de expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal no interstício definido entre dezembro de 2023 e janeiro de 2024 – Recesso Legislativo, e dá outras providências).

JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO, especialmente, o disposto nos §§ 3o e 4o do artigo 4o da Lei Complementar Municipal no 205, de 26 de Março de 2020;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam suspensos o expediente e todos os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Fernandópolis no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

§ 1º No mesmo período ficarão suspensos, igualmente, os prazos para manifestações e procedimentos juntos a esta Edilidade, nos termos do art. 230 da Resolução no 05, de 05 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernandópolis).

§ 2º Em casos de urgência, mediante interesse público devidamente justificado, poderá o Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis convocar sessão extraordinária e/ou solene para deliberação de assuntos específicos, nos termos regimentais.

Art. 2º A suspensão de que trata este ato normativo não afetará os serviços terceirizados de controle de acesso e vigilância patrimonial, que serão executados em conformidade aos seus respectivos ajustes.

Parágrafo único. Poderão ser suspensos, com prévia comunicação à empresa contratada, durante o período discriminado no art. 1o deste ato, os serviços de limpeza, asseio e conservação predial, vedada a realização de descontos salariais pelos dias não trabalhados de empregados que prestam serviço junto a esta Edilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, adotando-se as providências de praxe.

Fernandópolis – SP, 13 de dezembro de 2023

**- JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA -
Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis**

REGISTRADA E PUBLICADA JUNTO AO DIÁRIO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.

**- JOÃO ANTONIO GARCIA DOS SANTOS –
Técnico Legislativo**